



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Decreto Municipal N° 3201/2021

De 31 de maio de 2021

Nomeia os membros do Conselho do Turismo
- COMTUR e dá providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°. 1.052 de 09 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Conselho do Turismo - COMTUR como órgão colegiado, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico, destinado a promover e incentivar as ações do Turismo no Município como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural.

Art. 2° - O COMTUR tem por objetivo formular a política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística no âmbito do Município de Canarana a ser exercida em caráter prioritário pelo Município, compreendendo todas as iniciativas ligadas à indústria do turismo, sejam originárias do setor privado ou público, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse para o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.

Art. 3° - O Poder Executivo Municipal através do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, coordenará todos os programas oficiais com os de iniciativa privada, usando o estímulo às atividades turísticas no Município, na forma desta lei e das normas dela decorrentes.

Art. 4° - O COMTUR, será composto por 8 (oito) membros efetivos e 8 (oito) suplentes, sendo um membro efetivo e um suplente por entidade, indicados para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR terá a seguinte composição:

- I- Representantes do Executivo Municipal;
- II - Representantes dos proprietários de hotéis, pousadas, restaurantes e similares;
- III- - Representantes dos estabelecimentos de ensino público ou privado;
- IV - Representantes das comunidades indígenas;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

- V - Representantes do Poder Legislativo.
- VI - Representantes da Sociedade Civil Organizada;
- VII - Representantes do Centro Cultural;
- VIII - Representantes de Associações ou Entidades ligadas a área do Turismo.

§ 1º - O Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico será sempre o Presidente do Conselho;

§ 2º O Secretário e um Tesoureiro serão escolhidos entre os membros que compõem o COMTUR, para formarem a diretoria;

§ 3º - As funções de membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 6º - Ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR compete:

I - formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na Política Municipal de Turismo;

II - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

III - opinar na esfera do Poder Executivo e quando solicitado do Poder Legislativo, sobre Projeto de Lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV - desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas à cidade de Canarana;

V - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;

VI - estudar a forma sistemática e permanente para um adequado controle técnico;

VII - programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico;

VIII - organizar, cadastrar e disponibilizar todos as informações referentes ao banco de dados dos pontos turísticos, bem como toda a infra-estrutura e logística que envolve o turismo;

IX - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

X - promover a realização de congressos, seminários e convenções de relevante interesse para o implemento turístico do Município, com



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

apoio dos governos Municipal, Estadual, da União e de Entidades Privadas;

XI - implementar convênios com órgãos, entidades com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

XII - propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XIII - emitir parecer relativo a financiamentos de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da indústria turística, na forma que for estabelecida na regulamentação desta Lei;

XIV - examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalhos executados;

XV - fiscalizar a captação, o repasse e a utilização dos recursos que forem destinados;

XVI - organizar seu Regimento Interno, que será apresentado ao Prefeito para homologar.

Art. 7.º Integrarão o Conselho do Turismo os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Marilei Bier;
- Rubia Debora Ruppel Juswiak;

Representantes dos proprietários de hotéis, pousadas, restaurantes e similares:

- Moacir França Filho;
- Rodrigo Lopes Americo;

Representantes dos estabelecimentos de ensino público e privado:

- Matilde Doehl;
- Beatriz Irber;

Representantes das comunidades indígenas:

- Paulo Francisco Supretapra;
- Maricá Kuikuro;

Representantes do Poder Legislativo:

- Edilson Francisco Dourado;
- Sancler da Silva Santarem;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- Elaine Celoi Linê Gatto;
- Monica Gonçalves Leite Pereira;

Representante do Centro Cultural:

- Renata Soraya Reyes;
- Maria Estela Gomes da Silva;

Representantes de Associações ou Entidades ligadas a área do Turismo:

- Rafael Govari;
- Gilson Rocha.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 2817/2017 de 21 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 31 de maio de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal